



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 181/2023

DATA: 19/05/2023

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Habitação e dá outra as providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme dispõe a Lei Municipal n.º 1.432 de 26 de março de 2009;

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Habitação, para o biênio 2023 a 2025:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO

Wilcar Wilson Parabocz – Titular

Enilson Maciel – Suplente

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Mirian Kostiuk de Santana – Titular

Saulo Caldas Martins – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Eloiza Iassuoka – Titular

Jocelino Vitorino Alves – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Solange Aparecida Santos Adronski – Titular

Adriane Liber Boeira – Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

SEGMENTO EMPRESARIAL - CRESERV

Leandro Martins – Titular

Rosane Fagundes de Oliveira - Suplente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

Juliana Lopes Enevan Ribeiro – Titular

Luiz Carlos Taborda Ribas – Suplente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE PINHÃO – ACOMUP

Francisco Santos de Oliveira – Titular



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Dioni Eric Oliveira de Lima – Suplente

Associação das Famílias de Trabalhadores Rurais de Pinhão – AFATRUP

Neuzélia Ferreira Kunseler – Titular

João Paulo Pasternak – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2023.



Valdecir Blascetti
Prefeito Municipal